



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 02/2026

**Instala Frente Parlamentar em
Defesa do Fumicultor**

JANETE INÊS BALCZAREK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a aprovação em Plenário, do Requerimento de criação da Frente Parlamentar;

CONSIDERANDO a formalização das adesões dos vereadores;

CONSIDERANDO a realização da reunião de Composição da Frente Parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída, no Âmbito da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, a Frente Parlamentar em Defesa dos Fumicultores.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta pelo Vereadores aderentes, conforme termos de adesão juntados ao processo administrativo próprio.

Art. 3º Conforme definido em reunião de composição realizada em 15/06/2026, a Frente Parlamentar passa a ter a seguinte estrutura:

I – Presidente: Vereador Fabiano Barboza Canielas (PSDB)

II – Vice – Presidente: Vereador Ivo Sidinei Lacerda da Silva (PSDB)

III – Secretário: Vereador Marco Aurélio Tyska (PSB)

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar, dentre outras atribuições:

I – Promover estudos e debates sobre o tema;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

II – Realizar audiência públicas, seminários e reuniões;

III – Sugerir e acompanhar políticas públicas;

IV – Apresentar proposições legislativas relacionadas ao tema.

Art. 5º A Frente Parlamentar terá duração até o término da presente Legislatura.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2026.

Janete Inês Balczarek

Presidente do Legislativo
Dom Feliciano - RS

Janete Inês Balczarek
JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Filipe Torres Guimarães
Secretário